

ATA

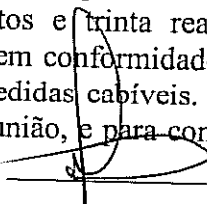
Ata de Realização de Pregão Presencial
Edital 204/2009
Processo3095428/09

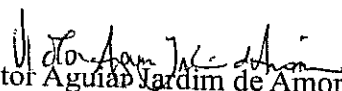
Às quinze e trinta horas (15h30) do dia 22 de outubro do ano de dois mil e nove (22.10.2009), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Victor Aguiar Jardim de Amorim, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 1997/09, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial do tipo menor preço, de nº 204/09, que tem por objeto a aquisição de pacote de viagem. O aviso de Licitação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 387 em 29 de julho de 2009, e no site www.tjgo.jus.br. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa:

Empresa	Representante
FOX TURISMO VIAGENS E CÂMBIO LTDA	CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

Em seguida, foi recebido o envelope da proposta de preços. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço global. A proposta foi analisada e considerada em conformidade com a exigida no edital. O Pregoeiro questionou quanto a possibilidade de redução dos preços, o que foi respondido negativamente. Sagrou-se vencedora a empresa:

Empresa Vencedora	Valor Total
FOX TURISMO VIAGENS E CÂMBIO LTDA	R\$ 4.230,00
Valor Total	R\$ 4.230,00

Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação da seguinte forma no valor total de R\$4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais). Esclareceu o Pregoeiro que os serviços ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,  (Mauro José Fernandes), equipe de apoio, que a subscrevi.


Victor Aguiar Jardim de Amorim
Pregoeiro